



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Projeto de Lei nº. 06 de 14 de fevereiro de 2024.

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**Artigo 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a restituição de valor de convênio não utilizado, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo

2.1 Administração

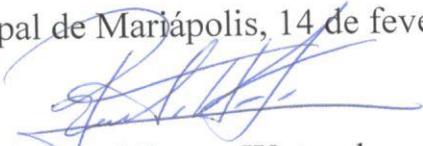
016/24	339093 indenização e restituição	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 40.000,00

**Artigo 2º** O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do superavit financeiro exercício anterior, conta contábil nº 6592.

**Artigo 3º** Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 14 de fevereiro de 2024.

  
Ricardo Mitsuro Watanabe

Prefeito Municipal

🏠 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal “José Alves Rodrigues”

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariópolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 [www.mariapolis.sp.gov.br](http://www.mariapolis.sp.gov.br)